



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 004/2021
Decisão : 023/2021-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.3.16.
Referência : Protocolo nº 200.152.568/2021
Interessado : Renata Éline de Brás Fontes

EMENTA: Aprova o parecer da relatora, quanto ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da profissional Renata Éline de Brás Fontes.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004, realizada no dia 17 de março de 2021, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, em nome da profissional Renata Éline de Brás Fontes, protocolada neste Regional sob o nº 200.152.568/2021; considerando que a requerente apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando que o referido curso foi oferecido pela Faculdade Integradas de Patos; considerando que o curso de especialização foi realizado no período de 01/09/2018 a 25/07/2020, com carga horária de 600 horas/aula; considerando que a requerente concluiu a graduação em Engenharia de Petróleo em 24/08/2018, logo, antes do início do curso de especialização; considerando que a Faculdade Integradas de Patos e o curso estão devidamente cadastrados no Crea-PB; considerando que a profissional informou que o curso foi realizado na modalidade presencial; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora Conselheira Eng. Civil/Seg. do Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que considerando a documentação apresentada e a legislação pertinente, foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Renata Éline de Brás Fontes, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea. Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador em exercício. Votou favoravelmente a Conselheira Thaís Santos Silva. Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de março de 2021.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador em Exercício da CEEST